



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA DIVISÃO DE EXECUÇÕES ESPECIAIS, HASTA PÚBLICA E LEILÕES JUDICIAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO.

LOCAL - Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais (DEULAJ).

DATA E HORA - Período de 31 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019. A Correição teve início às 08h30min.

PRESENÇAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da Sétima Região, Desembargador Emmanuel Teófilo Furtado; Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Divisão de Execuções, Hasta Pública e Leilões Judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Doutor André Braga Barreto; Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Doutor Pedro Gondim de Alencar Filho, demais servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, criada através da Resolução nº 493, de 16 de dezembro de 2014, realizou-se com fundamento no artigo 36 do Regimento Interno deste Tribunal c/c artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, e com base nos dados apurados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT e relatórios internos apresentados no curso da correição. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Doutor Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado

pelos servidores Edgardino Sales Martins, Maria Valdeir Gonçalves e Cristina Batista Galvão, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Pedro Gondim de Alencar Filho	Diretor de Secretaria
Antonio Sinésyo Pereira Cândido	Analista Judiciário - FC4
Sérgio Adriano Banhos de Menezes	Técnico Judiciário - FC3
Francisco Walter Maia	Técnico Judiciário
Ana Elizabeth de Oliveira Brasil	Técnico Judiciário
Marco Antonio Wanderley C. Junior	Analista Judiciário – FC5
Maria Francilda Lima Oliveira	Técnico Judiciário – FC - 3
Jose Aurino Rodrigues de Oliveira	Coordenador de Serviços- FC4
Elisângela Aparecida Crevelari Dupin	Técnico Judiciário
Rejane Mary Sampaio Lendengue	Oficiala de Justiça
Lincoln Sousa de Moura	Estagiário nível médio
Danieli Aparecida Cavalcante Losano	Estagiário nível superior
Alanda luiza Silva Soares, nível superior	Estagiário nível superior
Jéssica Maria Ferreira Gregória	Estagiária nível superior

Observações:

Atualmente, não obstante a excelente estrutura no plano organizacional, a presente Divisão conta com apenas 9(nove) servidores, incluído nesse cômputo o Diretor de Secretaria.

2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Resolução TRT7 nº236, publicada no DEJT em 25/07/2011, instituiu o Núcleo de Apoio às Execuções Trabalhistas no âmbito desta Justiça, sobrevivendo a Resolução TRT7 nº493/2014, publicada no DEJT em 07/01/2015, através da qual se deu a criação da Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais - DEULAJ, que substituiu a Divisão de Execuções Especiais, Hasta Pública e Leilões Judiciais - DEEHPLJ (Ato da Presidência nº43/2011) cujo acervo de material e a equipe de servidores foram automaticamente transferidos à DEULAJ.

3 - ESTRUTURA

Em conformidade com a Resolução TRT7 nº493/2014, a Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais - DEULAJ é composta por 1(um) Juiz do Trabalho Coordenador e 1(um) Juiz Auxiliar, sendo o primeiro designado, livremente, pelo Corregedor Regional, dentre os Juízes Substitutos do quadro deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e o segundo designado igualmente pelo Corregedor Regional, dentre os Juízes do Trabalho Substitutos componentes da Comissão para a Efetividade da Execução Trabalhista, criada pela Portaria nº43/2014 da Presidência desta Corte, para períodos de auxílios mensais, em forma de rodízio.

Incumbe ao Juiz Coordenador a prática de todos os atos decisórios nos feitos em trâmite na Divisão, podendo, como tal, atuar em processos de quaisquer Varas Trabalhistas da jurisdição deste Regional.

A Secretaria da DEULAJ é composta por um Diretor de Secretaria e 8 (oito) servidores, distribuídos em 3 núcleos: Núcleo de Execuções Especiais (NEE), com 4(quatro) integrantes; Núcleo de Leilões e Alienações Judiciais (NLAJ), constituído de 2(dois) servidores, e o Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), com apenas 2(dois) servidores, cada qual com atuação direcionada à sua respectiva finalidade.

O Núcleo de Execuções Especiais (NEE) tem por função precípua o processamento do Procedimento de Unificação de Execuções (PUE), relativamente a devedores alvos de relevante pluralidade de execuções, nas modalidades de Regime Especial de Pagamento (REP) e Regime Especial de Execução (REE). A estrutura física se apresenta da seguinte forma: 1 (uma) ilha, com 4 (quatro) mesas, 4 (quatro) cadeiras e 4 (quatro) computadores, além de 2 (duas) mesas, 2 (duas) cadeiras e 2 (dois) computadores.

Por sua vez, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), unidade de apoio ao Regime Especial de Execução (REE), tem por finalidade precípua a pesquisa patrimonial dos grandes devedores no âmbito deste Regional, com vistas à localização de bens e valores do respectivo executado, bastantes à satisfação de sua dívida consolidada. Tem como estrutura física 2 (duas) mesas, com 2 (duas) cadeiras e 2 (dois) computadores.

O Núcleo de Leilões e Alienações Judiciais (NLAJ) tem por atribuição a realização do Leilão Público Unificado da Justiça do Trabalho, bem como os procedimentos para alienação por iniciativa particular, relativamente às Varas do Trabalho da Capital e Região Metropolitana, realizando as diligências necessárias à efetivação da alienação judicial, até a entrega do bem objeto da venda ao arrematante, tudo conforme a Consolidação dos Provimentos do TRT 7ª Região. A estrutura física é composta de 1 (uma) ilha, com 4 (quatro) mesas, 4 (quatro) cadeiras e 4 (quatro) computadores.

Além da estrutura apresentada, há:

- a) 1(um) Gabinete do Juiz, contendo 1 (uma) mesa, com 1 (uma) cadeira e 1 (um) computador; 2 (dois) armários, além de 1 (uma) mesa de reunião com 4 (quatro) cadeiras.
- b) 1 (uma) Sala de Audiências, com mesa apropriada para audiências em formato de T, com 8 (oito) cadeiras para advogados e partes, além das cadeiras do magistrado, secretário de audiências e 2 (dois) computadores.
- c) 1 (uma) Sala de Atendimento, contendo 1 (uma) mesa com 1 (uma) cadeira e 1 (um) computador para servidor, além de 4 (quatro) cadeiras para os jurisdicionados.

Observação: Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, tratando-se de casos com regime especial de execução (grandes devedores), a Divisão recebe processos de todas as Varas da Capital e Interior. Quanto às atividades relacionadas a leilões públicos unificados, recebe somente das 18 (dezoito) Varas do Trabalho de Fortaleza e das Varas Trabalhistas da Região Metropolitana: 1ª e 2ª VT de Maracanaú, VT de Pacajus, 1ª e 2ª VT de Caucaia, VT de Eusébio e 1ª Vara de São Gonçalo do Amarante.

4 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL
6.1 – Aspectos cumpridos:	
-Utilização dos convênios para execução *	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM
-Incidente de Desconsideração pers. jurídica - art. 855-A da CLT	SIM
-Citação sócios/inclusão pólo passivo - art.78, inciso III,Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça de Trabalho	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM
-Estrutura sequencial da execução – Recomendação CGJT 02/11	SIM
-Atualização do banco de dados – BNDT – GCGJT nº 01/2012	SIM

Observações:

* Utilização dos convênios para execução - sistemas utilizados: INFOJUD, DOSSIÊ INTEGRADO, JUNTA COMERCIAL ON LINE, CAGED, INFOSEG, SACI, SIASG/DW, COAF, CCS, SIMBA, CENSEC, BACENJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ON LINE e SERASAJUD.

5 - ESTATÍSTICA

5.1 - MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NA DIVISÃO DE EXECUÇÕES, HASTA PÚBLICA E LEILÕES JUDICIAIS – POSIÇÃO EM 31/01/2019:

DADOS ESTATÍSTICOS – CONHECIMENTO	QUANTIDADE
Aguardando Cumprimento de Providência	3
Aguardando término dos prazos	0
Análise do Conhecimento	6
Concluso ao magistrado	0
Intimações automáticas com pendências	0
Prazos vencidos	1
Preparar ato de comunicação	2
Triagem Inicial	1

DADOS ESTATÍSTICOS - LIQUIDAÇÃO	QUANTIDADE
Análise de Liquidação	2

DADOS ESTATÍSTICOS - EXECUÇÃO	QUANTIDADE
Aguardando término dos prazos	27
Analisar despacho	0
Analisar expediente da Secretaria	3
Análise de execução	162
Conclusos ao magistrado	3
Cumprimento de Providências	2.142
Imprimir atos de comunicação	13
Intimações automáticas com pendências	0
Minutar expediente da secretaria	4
Prazos vencidos	54
Preparar ato de comunicação	12
Publicar DJE - AC	1
Publicar DJE	13

Observações:

A Equipe de correição detectou alguns processos na fase de conhecimento e liquidação com prazos bastante elásticos. Consultado a respeito, o Senhor Diretor de Secretaria informou que se trata de inconsistências que já estão sendo examinadas para correção e encaminhamento à fase correta.

5.2 - ACERVO DE PROCESSOS NA DIVISÃO DE EXECUÇÕES – PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

Total de processos tramitantes	2.551 (dois mil quinhentos e cinquenta e um processos)
--------------------------------	--

5.3 - LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS

LEILÕES JUDICIAIS EM 2018	
DATAS	Valores Arrecadados
11/05/17	R\$ 1.534.743,17
20/09/17	R\$ 303.219,50
Total	R\$ 1.837.962,67 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

ALIENAÇÕES JUDICIAIS EM 2018
Valor total arrecadado: R\$ 2.188.492,25

6 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Da análise do sistema Pje, detectaram-se, nas pastas de controle, 13 (treze) processos na fase de conhecimento, a exemplo dos de n.ºs.: 1929-08/2015, 1120-31/2018, 1468-86/2013 e 1217-81/2016, e 2 (dois) na fase de liquidação, no caso os de n.ºs.: 1521-13/2012 e 460-16/2018. Quanto a esse tópico, informou o Senhor Diretor de Secretaria da DEULAJ que analisará cada caso a fim de providenciar as devidas correções. Identificaram-se, outrossim, diversas Cartas Precatórias com as respectivas movimentações em atraso, a exemplo das de n.ºs.: 793-48/2016, 925-78/2016, 753-90/2013, 136-73/2016 e 1753-68/2010. Ante a Constatação, informou o Senhor Diretor de Secretaria que procederá à análise das Cartas Precatórias encaminhadas a esta Diretoria, a fim de corrigir eventuais atrasos. Na fase de execução, observa-se que são utilizadas, nesta Divisão de Execução Unificadas, Leilões e

Alienações Judiciais (DEULAJ), as seguintes ferramentas de informação: INFOJUD, DOSSIÊ INTEGRADO, CAGED, INFOSEG, SACI, SIASG/DW, COAF, CCS, SIMBA, CENSEC, bem como as de construção: BACENJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ON LINE e SERASAJUD. O Senhor Diretor de Secretaria informou que o sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJe, versão 2.0., sistema KZ, está sendo utilizado, ainda que parcialmente. Referido Sistema permite melhor controle das tarefas da Secretaria, atribuindo-as a cada servidor, através de uma prévia configuração. Esse recurso permite que cada servidor saiba, com exatidão, quais as tarefas sob sua responsabilidade, permitindo-lhe, ainda, o controle dos prazos de todos os processos inseridos no seu perfil, medida que facilita, sobremaneira, o desempenho da sua atividade, bem como o controle pelo gestor da unidade jurisdicional. Identificaram-se nas pastas referentes às Execuções sob as denominações: “análise de execução”, “cumprimento de providência”, “imprimir ato de comunicação”, “prazos vencidos”, “publicar Dejt” etc processos com as movimentações em atraso. Com relação a essas constatações, o Senhor Diretor de Secretaria prestou a seguinte informação: “Informo que, antes da Resolução nº 493/2014, que definiu o atual escopo desta Divisão, todos os processos relacionados a um grande devedor eram remetidos fisicamente para a DEULAJ. Dessa forma, a título de exemplo, os processos relacionados ao grande devedor ABCR – Associação Beneficente Cearense de Reabilitação eram remetidos a esta secretaria, o que gerava um grande acúmulo de execuções com procedimentos autônomos. A partir da Resolução nº 493/2014, passou-se a encarar a execução de forma conjunta, elegendo-se um processo piloto, ao qual ficará afetada toda a dívida consolidada. Essa medida tem como propósito otimizar todas as diligências persecutórias e expropriatórias da fase de execução. Assim, o produto dessas ações no processo principal, seja com o bloqueio de valores ou expropriação de bens, será revertido para todas as ações reunidas. Com efeito, após a Resolução 493, as Varas Trabalhistas somente remetem os cálculos processuais para habilitação junto ao processo principal. Não há mais uma reunião de processos, mas a reunião da dívida consolidada de um grande devedor em um único processo denominado piloto. Nesse contexto, mesmo após a edição da sobredita norma, como forma de evitar tumulto na organização processual das Varas Trabalhistas, o acervo de processos dos grandes devedores relacionados abaixo permanecem fisicamente e eletronicamente nessa Divisão, apesar de todas as ações estarem concatenadas em um único processo”:

	Processo Piloto
--	------------------------

Devedor Principal	
ABCR – Associação Beneficente Cearense de Reabilitação	0091500-05.2006.5.07.0007
Interpar Participações e Empreendimentos S/A	0001269-68.2011.5.07.0002
Dmarket Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda	0001120-41.2012.5.07.0001
Guerino Cippolla Indústria e Comércio de Confeções Ltda	0033400-98.2008.5.07.0003
Hospital Geral e Maternidade Angeline	0000525-46.2011.5.07.0011
Instituto de Medicina Infantil	0114100-40.2008.5.07.0010
Lisboa Empreendimentos Turísticos Imobiliários Ltda (HOTEL LISBOA)	0107700-79.2009.5.07.0008
Hospital Batista Memorial	0105400-12.2007.5.07.0010
Ceará Sporting Club	Atualmente não há dívida trabalhista pendente
Ferrovário Atlético Clube	0149400-17.2009.5.07.0014
Fortaleza Esporte Clube	0238000-52.2006.5.07.0003
Panorama Hotéis de Turismo S/A; Hotel Praia Verde; Irmãos Damasceno	0152400-63.1997.5.07.0008
Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	0144400-59.1992.5.07.0005
OGMO - Órgão Gestor de Mão de Obra	0156100-67.1999.5.07.00011

Diante do exposto, o acervo dos processos em que figuram os executados acima elencados permanece nesta Secretaria nas tarefas do Pje análise de execução e cumprimento de providências, sem qualquer tramitação atual. Isso se justifica porque todo o esforço de ações dá-se de forma ordenada no processo piloto. De forma a ilustrar a presente exposição, relacionam-se abaixo os grandes devedores e respectivos processos pilotos que se encontram em consonância com a Resolução nº 493 deste Egrégio Regional. Nessa hipótese, há apenas um processo em trâmite na DEULAJ, ficando com as Varas a incumbência de habilitar as dívidas dos demais processos que tramitam nas respectivas unidades:

Devedor Principal	Processo Piloto
João M. F. L. Pinheiro – Gastronomia – EPP	0001616-18.2013.5.07.0007
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Gestão em Saúde- IDGS	0000364-26.2012.5.07.0003
Coco Beach Empreendimentos, Diversão, Importação e Turismo LTDA - EPP	0187000-93.2009.5.07.0007

Organização Educacional Evolutivo LTDA	0001893-05.2011.5.07.0007
CARBOPAR - CARBOMIL Participações Mineração e Administração S/A	0000763-58.2013.5.07.0023
MAP Serviços Técnicos LTDA	0001519-07.2011.5.07.0001
Química Farmacêutica Gaspar Viana S/A	0001550-49.2010.5.07.0005
Villarouca Engenharia LTDA	0195500-21.2004.5.07.0009
TAF Linhas Aéreas S/A	0000609-87.2010.5.07.0009
Cameron Construtora S/A	0001044-61.2016.5.07.0038
Construtora Caldas	0008000-30.2009.5.07.0009
COBAME - Construtora Bandeira de Melo	0180600-55.1998.5.07.0005
ABCR Municípios	0168900-96.2009.5.07.0005
E.A.B. Assessoria, Consultoria e Serviços LTDA ME	0000861-68.2012.5.07.0026
BT Serviços LTDA	0001133-60.2015.5.07.0025

Com relação às Cartas Precatórias, recomendou Sua Excelência, o Corregedor Regional, que a Secretaria busque cada vez mais diminuir o prazo de permanência desses expedientes neste Juízo, sem prejuízo de cumprir o que foi deprecado de forma efetiva, devendo, ainda, solicitar ordinariamente o cumprimento das Cartas Precatórias encaminhadas a outros Juízos. Ante as ponderações apresentadas pelo Senhor Diretor de Secretaria, recomendou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional que providencie a regularização das mencionadas movimentações, de modo que o Sistema transpareça a real situação dos processos, conforme informado pelo Senhor Diretor de Secretaria.

7 - REALIZAÇÕES IMPORTANTES:

O Ilustríssimo Senhor Pedro Gondim de Alencar Filho, Diretor de Secretaria, destacou ações realizadas pela DEULAJ, em 2018, que tiveram importante impacto na resolução de processos, nos seguintes termos:

“a) Nos autos do processo piloto 0001519-07.2011.5.07.0001, no qual figura como executada MAP SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 07.417.330/0001-26, em razão de minuciosa pesquisa patrimonial, foi identificado grupo econômico e bloqueados bens dos devedores. Com efeito, foram quitados 245 (duzentos e quarenta e cinco) processos por intermédio de acordos judiciais realizados no CEJUSC. Importante informar que 75 (setenta e cinco) novos processos deverão ingressar nas pautas de audiências do CEJUSC em fevereiro de 2019.

b) Nos autos do processo piloto 0000763-58.2013.5.07.0023, no qual figura como executada CARBOMIL QUÍMICA S/A, em razão de minuciosa pesquisa patrimonial, foi identificado

grupo econômico e bloqueados bens dos devedores. Segundo planilha enviada pela Diretora de Secretaria de Limoeiro do Norte via e-mail: 36(trinta e seis) processos foram resolvidos em decorrência da pesquisa patrimonial. Apesar da quantidade de processos resolvidos não chamar atenção em um primeiro momento, o valor total dos acordos e pagamentos chegou a grande monta de R\$ 1.998.771,96 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Outro dado importante foi o pagamento parcial do crédito trabalhista de aproximadamente 600(seiscentos) trabalhadores. O montante pago decorreu da venda de um imóvel da executada INTERPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.

Esses casos são apenas destaques do trabalho desenvolvido pelos servidores que compõem a DEULAJ.”

8 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, afixado na sede desta DEULAJ; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

9 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

9.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA DEULAJ:

9.1.1 - Manter rigor na movimentação dos processos, objetivando a real visualização da situação em que se encontram;

9.1.2 - Manter controle nas movimentações das Cartas Precatórias, devendo a Secretaria da DEULAJ cuidar para o célere cumprimento e registro das providências tomadas, em prazo razoável, a fim de viabilizar o efetivo atendimento da ordem deprecada, em observância aos princípios da celeridade e economia processual;

9.1.3 - Empenhar-se no acompanhamento e registro, no Sistema PJe, objetivando dar a devida transparência, de acordo com a Recomendação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lélío Bentes Corrêa;

9.1.4 - Manter controle permanente dos prazos, tomando por referência, para realização da tarefa, o instituído no artigo 228 do novo CPC, na expectativa de que esta prática se torne

constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

9.1.5 – Conferir maior rigor ao controle dos processos aguardando devolução de mandados, em atenção ao inscrito no artigo 267 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

9.1.6 - Zelar pelo sigilo no que se refere ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na fase executória (ambiente privado). Recomendação igualmente feita pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lélío Bentes Corrêa, em sua última Correição neste Regional;

9.1.7 - Envolver todos os servidores na utilização do sistema de informática intitulado KZ (PJe-versão 2.0), o qual possibilita maior transparência aos feitos em trâmite na DEULAJ, permitindo ao Diretor de Secretaria uma visão panorâmica e individualizada de cada tarefa a ser realizada por cada servidor, bem como propiciando ao próprio servidor a visualização de todos os processos e tarefas, seja de cada um, seja dos demais componentes da Divisão, o que otimiza todo o trabalho do órgão jurisdicional, corroborando para o maior controle e sentimento geral de equânime divisão de tarefas e domínio de todos os trabalhos da Secretaria por qualquer dos servidores. O Senhor Corregedor Regional noticia, por oportuno, que, mediante o Ofício nº 0085/2018/SCR/TRT7, de 02 de agosto de 2018, encaminhou sugestão ao Excelentíssimo Senhor Desembargador, Diretor da Escola Judicial deste Sétimo Regional, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, a fim de que se ofertasse, de forma permanente, cursos/treinamentos do Processo Judicial Eletrônico - PJe (versão 2.0 - Sistema KZ), de sorte que todos os servidores da primeira instância possam se inteirar das possibilidades otimizadoras de trabalho e da modernização oferecidas pelo referido sistema;

9.1.8 - Determina ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o (a) Senhor (a) Diretor (a) de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da DEULAJ, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos.

9.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

9.2.1 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT - sistema KZ (PJe-versão 2.0) e no Sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da DEULAJ e evitar distorções no Sistema e-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

9.2.2 - Dispensar especial atenção à recomendação feita pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lélío Bentes Corrêa, acerca do efetivo acompanhamento da tramitação prioritária que deve ser dispensada às reclamações trabalhistas relacionadas a acidentes de trabalho em primeiro grau de jurisdição;

9.2.3 - Manter empenho visando ao cumprimento das Metas de 2019 determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, notadamente com relação à **Meta 5** (Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no corrente ano) e à **Meta 7** (Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior), com a devida comunicação à Gestora de Metas deste Regional, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, no prazo de 30 (trinta) dias;

9.2.4 - Dispensar especial atenção à recomendação feita pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lélío Bentes Corrêa, no sentido de sensibilizar magistrados e servidores para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT da 7ª Região;

10 - OBSERVAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional determinou ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Doutor Pedro Gondim de Alencar Filho, informar à Corregedoria Regional, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ata, acerca das providências adotadas visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra.

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reuniu-se com a equipe de correição, com o Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Divisão de Execuções, Hasta Pública e Leilões Judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Doutor André Braga Barreto e com o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Doutor Pedro Gondim de Alencar Filho, em nome de quem saudou os demais servidores e estagiários da DEULAJ. Em seguida, destacou a percepção dos que compõem a Corregedoria, notadamente da Seção de Controle das Designações de Magistrados na Jurisdição, quanto ao espírito de colaboração, compromisso, engajamento e disponibilidade do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, Doutor André Braga Barreto, motivo de satisfação para o Senhor Corregedor Regional que ponderou saber que, a exemplo do CEJUSC, a DEULAJ está sob a coordenação de um magistrado solícito, comprometido, dinâmico e de excelente trato, cujas qualidades engrandecem e dignificam a Justiça do Trabalho. Frisou ainda o Senhor Corregedor estar ciente de que conta com a solidariedade e cooperação da valorosa equipe de servidores da DEULAJ. Prosseguiu enfocando que, embora haja a possibilidade de um contato virtual mais frequente com o DEULAJ, ainda considera importante a presença física do Corregedor e sua equipe para uma troca de olhar, de ideias, um sentir da realidade, visando a uma melhor prestação jurisdicional. Por derradeiro, o Senhor Corregedor Regional afirmou sair da DEULAJ, setor que reputa de muita importância para a efetivação da prestação jurisdicional, com uma impressão muito boa. Agradeceu a todos pela lhanza com que a equipe de correição foi recebida, desejou felicidades e, às 12 horas e 30 minutos do dia 01 de fevereiro de 2019, declarou encerrada a primeira Correição Ordinária na Divisão de Execuções, Hasta Pública e Leilões Judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Facultada a Palavra, o Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Divisão de Execuções, Hasta Pública e Leilões Judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Doutor André Braga Barreto, afirmou que os ajustes feitos pela equipe de correição são interessantes e necessários, pois o Senhor Corregedor, como Juiz mais experiente, traz sua vivência, seu olhar sobre o andamento do serviço, o que é sempre enriquecedor. Agradeceu a cooperação da Corregedoria, esperando que esta parceria se consolide, frutifique, tanto na DEULAJ, quanto no CEJUSC. Em seguida, o magistrado louvou a postura do Senhor Corregedor Regional de ajudar os magistrados de primeiro grau de maneira transparente, publicada e afirmou estar à disposição da Corregedoria.

11 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressou seus agradecimentos a todos que compõem a Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais (DEULAJ) pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador, Doutor André Braga Barreto, que tem primado pelo zelo na prestação jurisdicional, nada obstante devam observar as recomendações e determinações para que a DEULAJ possa cada vez mais se aprimorar e elevar seu patamar de qualidade como órgão jurisdicional. O Corregedor Regional manifestou seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Doutor Pedro Gondim de Alencar Filho, Diretor de Secretaria, e aos demais servidores e estagiários pelo empenho no trabalho realizado na Secretaria da DEULAJ. Nada mais a consignar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

DESEMBARGADOR EMMANUEL TEÓFILO FURTADO

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho

ALEXEI RABELO LIMA VERDE

Secretário da Corregedoria